



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

N.º: 4866
ENT.: 4566
PROC. N.º:

02/07/2012

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 3027/XII/1.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício oriundo do Gabinete da Senhora Ministra da Justiça, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



Gabinete da Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

Entrada N.º 4566

Data 02 / 07 / 2012

Ex.^{ma} Senhora
Chefe do Gabinete
De Sua Excelência a Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Palácio de S. Bento,
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

P.º
N.º

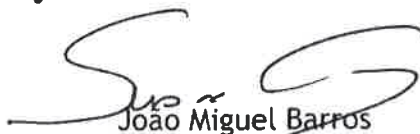
ASSUNTO: Requerimentos de deputados da Assembleia da República

Para os devidos efeitos, junto tenho a honra de remeter a V. Exa. resposta prestada aos seguintes requerimentos provenientes da Assembleia da República:

1. Pergunta n.º 2288/XII/1ª, de deputados do Grupo Parlamentar do CDS;
2. Pergunta n.º 2979/XII/ 1ª, de deputados do Grupo Parlamentar do PSD;
3. Pergunta n.º 3027/XII/1ª, de deputados do Grupo Parlamentar do PSD;
4. Pergunta n.º 3034/XII/1ª; de deputados do Grupo Parlamentar do PCP;
5. Pergunta n.º 3078/XII/1ª, de deputados do Grupo Parlamentar do PS.

Com os melhores cumprimentos,

J O Chefe do Gabinete


João Miguel Barros

Silvana Vidinha
Chefe do Gabinete em Substituição



Pergunta n.º 3027/XII/1ª do Grupo Parlamentar do PSD
Tribunal Judicial de Castelo de Paiva

1. Considera V. Exa. que a proposta de extinção do Tribunal de Castelo de Paiva se enquadra nos critérios e fins da organização judiciária?
2. Foi dado cumprimento ao n.º 6 do artigo 4º da Carta Europeia de Autonomia Local, do Conselho da Europa, assinada por Portugal em 15 de Outubro de 1985 e com entrada em vigor na ordem jurídica portuguesa em 1 de Abril de 1991?
3. Considera V. Exa. que a anexação do Tribunal Judicial de Castelo de Paiva ao Tribunal Judicial de Arouca é a solução que melhor serve o interesse público da administração de justiça, preservando a coesão territorial e o crescimento económico-social do concelho, evitando a desertificação daquela região?
4. À luz dos critérios de economia e racionalidade financeira, os custos decorrentes da extinção são inferiores aos custos decorrentes da sua manutenção?
5. De que modo e em que medida foram ponderadas, na proposta de extinção deste Tribunal as variantes e as questões acima mencionadas?

O último documento aprovado por este Ministério é o documento “Linhas Estratégicas para a reforma da organização judiciária”, de 15.06.2012, elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pelo Despacho da Ministra da Justiça n.º 2486/2012, de 6.02.2012.

As respostas às perguntas serão, assim, prestadas tendo em conta este último documento, disponível no *site* do XIX Governo Constitucional, na parte referente à Justiça, e que se encontra em consulta pública.

Refira-se, previamente, que a organização judiciária nacional consta de diploma legal (Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro e Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto, para as três comarcas piloto) e o documento que está atualmente em apreciação é um documento prévio a qualquer consagração legal, que se destina a firmar cuidadosamente os pressupostos técnicos e a fundamentar opções organizativas, tendo por esse motivo o Ministério da Justiça optado por submetê-lo a ampla

discussão e debate públicos. Recordar-se a metodologia seguida pelo Ministério da Justiça neste domínio:

- i. Em Setembro de 2011 solicitou à Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ) que desse início a estudos preliminares de avaliação do modelo de alargamento da reforma da organização judiciária ao abrigo da Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto, sob certas premissas orientadoras, e em Novembro de 2011 determinou que tais estudos fossem plasmados num documento abrangente;
- ii. Este estudo da DGAJ foi concluído em Janeiro de 2012, consistindo no “Ensaio para reorganização da estrutura judiciária”, amplamente divulgado pelo Ministério da Justiça;
- iii. Em Fevereiro de 2012, pelo Despacho n.º 2486/2012, da Ministra da Justiça, publicado em 20.02.2012, foi constituído um grupo de trabalho, coordenado pelo Chefe do Gabinete da Ministra da Justiça, que deu imediato início a um processo de audições públicas sobre o referido “Ensaio”.
- iv. Entre Fevereiro e Maio de 2012, a Senhora Ministra da Justiça reuniu pessoalmente com o Conselho Superior de Magistratura, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, o Conselho Superior do Ministério Público e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, e o grupo de trabalho reuniu com 48 representantes de Câmaras Municipais e diversas entidades do sector.
- v. Em 15 de Junho de 2012, em resultado dos trabalhos daquele grupo, foi concluído o documento “Linhas estratégicas para a Reforma da Organização judiciária”, divulgado nessa data junto de todos os municípios nacionais e disponível no *site* do Governo.
- vi. Este documento encontra-se em discussão pública, e neste âmbito foram já realizadas 7 reuniões com representantes de Câmaras Municipais.
- vii. Esta fase de discussão pública será concluída no final do mês de Julho, após o que terá início a fase de preparação de trabalhos de ante projeto-lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, que será então, nos termos habituais, sujeito a consulta pública.



Em respostas às perguntas concretamente colocadas:

Em resultado das reuniões havidas, conforme referido no ponto iv. supra, e da reavaliação dos dados a que se procedeu para elaboração do documento Linhas Estratégicas, verificou-se ser necessário corrigir a análise da situação de Castelo de Paiva, uma vez que o volume processual expectável não traduz a realidade processual do tribunal, em consequência da verificação do facto anómalo que impediu o volume normal de entradas em matéria penal, no triénio em causa. Disto se dá nota a fls. 45 e a fls. 83 do documento referido.

Optou-se, assim, por não se contemplar o encerramento do Tribunal de Castelo de Paiva.

Acrescenta-se, em todo o caso, que a metodologia acima descrita e que tem sido seguida pelo Ministério da Justiça em prole da procura das melhores soluções para as populações locais, dá amplo cumprimento ao estabelecido na referida disposição Carta Europeia de Autonomia Local, do Conselho da Europa: com efeito, o documento Linhas Estratégicas para a Reforma da Organização Judiciária encontra-se em fase de discussão pública e, como ali se refere, dentro do modelo de organização judiciária preconizado, poderão vir a ser encontradas soluções concretas de instalação das Instâncias Locais que melhor sirvam os interesses e necessidades das populações envolvidas, sendo aliás esse o objectivo dos prolongados e sucessivos tempos de discussão pública propostos.

Tendo em conta os princípios orientadores adoptados no desenho do novo mapa - o alargamento da dimensão territorial das comarcas, passando cada tribunal da área do mesmo distrito administrativo (em regra), a constituir uma secção do mesmo tribunal judicial de 1ª Instância; o aprofundamento da especialização, de acordo com o movimento expectável do conjunto de tribunais (transformados em instâncias centrais, especializadas, ou locais, do mesmo distrito administrativo), com a criação de secções especializadas em todas as matérias em que o movimento processual justifique a afetação exclusiva de pelo menos um juiz ao tratamento daqueles processos; e a implementação de estruturas de gestão das comarcas com competências na área de gestão processual e de distribuição de recursos humanos, constituídas por um juiz presidente, um procurador coordenador e um administrador judiciário, a funcionar em cada comarca - sobressairão, a curto/médio prazo,



inegáveis ganhos para o cidadão e para o funcionamento eficiente da estrutura judiciária.

O Chefe de Gabinete

João Miguel Barros